



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS/MG/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

DECRETO Nº 2550 /2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara a Prorrogação do Mandato do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Gestor Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis-MG, **PARA EFEITO DOS PROCEDIMENTOS QUE DEMANDEM SUA ATUAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2015.**

O Prefeito do Município de Alvinópolis, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição e art. 60, inc. IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleição para uma nova composição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – MG;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para gerir, administrar, organizar, controlar e fiscalizar o Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – MG;

CONSIDERANDO que no dia 19/12/2014 ocorreu eleição para Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – MG e que o pleito não atingiu o quorum necessário conforme legislação específica;

CONSIDERANDO que a legislação determina que não havendo o quorum necessário o Conselho deverá convocar assembleia dos servidores para a realização de um novo processo eleitoral, art. 94 §5º da lei municipal nº 1600 de 08/05/2002;

CONSIDERANDO que haverá Auditoria da Previdência Social agendada para o período de 12 a 16 de janeiro de 2015, que auditará os atos de gestão deste Instituto e analisará o projeto de Lei de Reestruturação do ALVIPREV a ser encaminhado à Câmara Municipal no início de fevereiro/2015;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS/MG/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

CONSIDERANDO que até 31/03/2015 será enviada a reavaliação Atuarial/2015, a DIRF, a RAIS e a Prestação de contas Anual do exercício de 2014 ao TCE/MG;

CONSIDERANDO que dentro do prazo de prorrogação de mandato, serão adotados os procedimentos necessários ao cumprimento das regras legais pertinentes, objetivando a realização das eleições;

CONSIDERANDO que Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis –MG necessita do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para efeito dos procedimentos que demandem sua atuação no exercício de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Pela prorrogação do mandato dos cargos do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor e demais cargos do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – MG, pelo período de 01/01/2015 a 30/06/2015, para que neste intervalo promova-se o fechamento das atividades do exercício do ano de 2014, proceda-se à sanção da Lei de reestruturação do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – MG e faça nova eleição nos moldes desta lei, conforme cronograma abaixo:

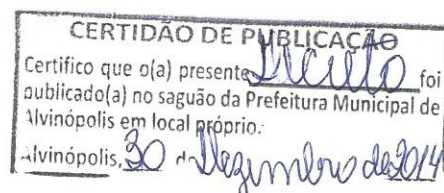
PERÍODO	AÇÃO
30/12/2014 A 30/06/2015	Prorrogação de mandato dos Conselhos e da Superintendência
02/05/2015 a 02/06/2015	Período Eleitoral
01/07/2015	Posse da nova Diretoria

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvinópolis, 30 de dezembro de 2014.


MILTON AYRES DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



Márcia Maria Bueno
Agente Administrativo
CPF: 029.188.906-93
Matrícula: 8065